Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.268.245/0001-03

(Administrado pela Noronha Trust Ltda. –
CNPJ nº 52.230.344/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 267GH-015-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o período de 01 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo encerramento do exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo encerramento do exercício social do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Investimento em cotas de Fundo - demonstrações financeiras de fundos investidos com modificação

Conforme Nota Explicativa no 5.2, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimentos em cotas do New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido") no montante de R$ 67.421 mil, o equivalente a 97,85% de seu patrimônio líquido naquela data. As demonstrações contábeis do Fundo Investido foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 03 de agosto de 2026, continha abstenção de opinião decorrente da ausência de demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e emissora das debentures, que representavam o montante de R$ 67.398 mil, o equivalente a 99,86% do patrimônio líquido do Fundo Investido naquela data. Os efeitos de tal limitação na auditoria do Fundo Investido representa, para o Fundo, o montante de R$ 67.327 mil, o equivalente a 97,72 % de seu patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB61919

Ênfase

Alteração do exercício social do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 2 as demonstrações contábeis, no qual informa que, conforme regulamento o exercício social do Fundo se encerra no último dia do mês de junho de cada ano. Sendo certo que, a partir de 2026, o exercício social do Fundo e da Classe Única passarão a se encerrar no último dia do mês de fevereiro de cada ano. Dessa forma, as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 01 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025, em razão da alteração do exercício social do Fundo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 03 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Giant Armadillo FIPM | GTB61919

GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.268.245/0001-03

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			28/06/2026			30/06/2026		
Aplicações / Especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			1.675	2,43		1.520	19,87
Disponibilidades				-	-		1	0,01
Depósitos bancários				-	-		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				1.675	2,43		1.519	19,86
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	945	1.675	2,43	941	1.519	19,86
Títulos e valores mobiliários				67.421	97,85		6.315	82,56
Cotas de fundos de investimento em participações	5.2			67.421	97,85		-	-
New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia			60.249.555	67.421	97,85	-	-	-
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	5.1			-	-		6.315	82,56
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.			-	-	-	8.670.726	6.315	82,56
Outros valores e bens				-	-		-	-
Total do ativo				69.096	100,28		7.835	102,43
Outras obrigações				195	0,28		186	2,43
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			156	0,23		150	1,96
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			17	0,02		20	0,26
Outras despesas administrativas				22	0,03		16	0,21
Ações a integralizar				-	-		-	-
Patrimônio líquido				68.901	100,00		7.649	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				69.096	100,28		7.835	102,43

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Notas	28/02/2026	30/06/2026
Resultado		16.037	(185.410)
Resultado com títulos e valores mobiliários		16.037	(185.410)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5.1	8.691	(185.661)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações	5.2	7.171	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	175	251
Encargos	8	(2.060)	(1.419)
Despesas de serviços técnicos especializados		(681)	(45)
Auditoria e custódia		(50)	(20)
Serviços de avaliação		-	(20)
Consultoria jurídica		(631)	(5)
Despesas da Administração	14	(1.376)	(1.322)
Taxa de gestão		(1.213)	(1.004)
Taxa de administração		(132)	(244)
Despesas de controladoria		(32)	(74)
Demais despesas		(4)	(52)
Outras Despesas		(4)	(6)
Taxa de fiscalização CVM		-	(46)
Resultado líquido nos exercícios		13.977	(186.829)
Quantidade de cotas		*434.903,1935*	*218.992,4221*
Resultado por cota - valor em R$		*32,1382*	*(853,1300)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	28/02/2026	30/06/2026
Resultado líquido dos exercícios	13.977	(186.829)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	13.977	(186.829)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.268.245/0001-03

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de junho de 2024		219.445	(24.967)	194.478
Resultado líquido do Exercício		-	(186.829)	(186.829)
Em 30 de junho de 2025		219.445	(211.796)	7.649
Emissão de cotas	11	47.275	-	47.275
Resultado líquido do Exercício		-	13.977	13.977
Em 28 de fevereiro de 2026		266.720	(197.819)	68.901

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GIANT ARMADILLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.268.245/0001-03
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	28/02/2026	30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	175	251
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.206)	(871)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(631)	(5)
(-) Pagamento de taxa de administração		(135)	(225)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-	(30)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(34)	(74)
(-) Pagamento de auditoria		(33)	(20)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(5)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(10)	(28)
Caixa líquido das atividades operacionais		(1.878)	(1.007)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações	5	(45.243)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		(45.243)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	11	47.275	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		47.275	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		155	(1.007)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	4	1.520	2.527
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	4	1.675	1.520
Variação no caixa e equivalentes de caixa		155	(1.007)
Reconciliação do resultado líquido com caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(13.977)	(186.829)
Redução (Aumento) de outros ativos		-	15
(Redução) Aumento de outros passivos		(9)	146
(Receita) Despesa - Resultado com títulos e valores mobiliários		14.141	185.661
Caixa líquido das atividades operacionais		155	(1.007)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações (anteriormente denominado VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 13 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª Emissão as cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da referida resolução.

A Classe Única Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações multiestratégia". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data da primeira integralização, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante proposta da Gestora e aprovação pela assembleia geral. A assembleia geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração.

A Classe tem por objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o correspondente retorno financeiro, por meio da aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025, em razão da alteração do exercício social do Fundo.

No período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a administração do Fundo pertencia à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda, sendo transferida para a Noronha Trust Ltda. na abertura do dia 01 de julho de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 21.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 03 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de Fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de Fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de Fundo de investimento (*)	1.773,7481	945	1.675
Total		945	1.675

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de Fundo de investimento (*)	1.615,0766	941	1.519
Total		941	1.520

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 175 (R$ 251 no exercício findo em 30 de junho de 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Saldo Contábil	% Part. Investida
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S. A	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

	30 de junho de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Saldo Contábil	% Part. Investida
Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S. A	8.670.726	215.169	6.315	26,41%
Total	8.670.726	215.169	6.315	26,41%

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		28 de fevereiro de 2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo Anterior	Compra / (Venda) de ações	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	6.315	(15.006)	8.691	-
Total	6.315	(15.006)	8.691	-

		30 de junho de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo Anterior	AFAC	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.	191.976	-	(185.661)	6.315
Total	191.976	-	(185.661)	6.315

a) Descrição das companhias investidas

- VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("VRental")

A VRental foi fundada em abril de 2021 com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, e tem por objeto o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para a agricultura.

Em 20 de julho de 2022, o Fundo e a VRental firmaram, com a interveniência e anuência dos demais acionistas, o Acordo de Investimento, por meio do qual o Fundo se comprometeu a subscrever novas ações e a adquirir dois bônus de subscrição de emissão da Companhia.

Foi aprovado a subscrição pelo Fundo de 6.690.420 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da VRental, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 05 de agosto de 2022, pelo preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 195.160. A integralização ocorreu em 03 (três) parcelas, respectivamente, nos valores de R$ 78.064 (em 05 de agosto de 2022), R$ 52.108 (em 29 de agosto de 2022) e R$ 64.988 (até 23 de dezembro de 2022), todas por meio de transferência bancária.

Em agosto de 2022, o Fundo exerceu o direito a conversão do bônus de subscrição, convertendo 308.389 ações ordinárias a um preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 8.996.

Em novembro de 2022, o Fundo exerceu o direito a conversão do bônus de subscrição, convertendo 121.069 ações ordinárias a um preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 3.532.

Em dezembro de 2022, o Fundo exerceu o direito a conversão do bônus de subscrição, convertendo 256.425 ações ordinárias a um preço unitário de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, totalizando R$ 7.481.

Durante o mês de dezembro de 2023, o Fundo e a Companhia firmaram um Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac) no valor de R$ 1.601, que representará um acrescimento de 64.056 ações e um aumento no percentual de participação de 0,03% quando a alteração contratual for concluída.

Durante o mês de março de 2024, houve a conversão do AFAC no valor de R$ 1.601, representando um acréscimo de 64.056 ações ao Fundo.

Em 30 de agosto de 2024 o Fundo exerceu o bônus de subscrição pelo montante de R$ 1 (um real) e recebeu 1.230.365 ações ON.

Conforme aprovado na Consulta Formal de 12 de setembro de 2025, nos termos do Art. 27, §1º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, o Fundo realizou integralização em ativos de cotas de emissão do New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("New GA FIP"). Na referida integralização em ativos, foram entregues ao New GA FIP 27.801.527 ações de emissão da VRental, anteriormente detidas diretamente pelo Fundo, em contrapartida à subscrição de 20.248.555 cotas da subclasse AG, no valor de R$ 20.249. A redução da posição do Fundo em ações da VRental decorre exclusivamente dessa integralização em ativos: as ações deixaram de ser detidas diretamente e passaram a ser detidas de forma indireta, por meio das cotas do New GA FIP registradas no ativo do Fundo. Tal reorganização está em linha com a alteração do Regulamento aprovada na mesma Consulta Formal, que ajustou as referências à VRental para refletir o investimento indireto via New GA FIP.

5.2 - Participações em cotas de fundo de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação, conforme demonstrado abaixo:

	2026		
Cotas de fundo de investimento em participação	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo
New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	60.249.555	60.250	67.421
Total		60.250	67.421

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período findo em 28 de fevereiro de 2026, e o registro do valor justo das participações:

		28 de fevereiro de 2026		
Cotas de Fundos de Investimento	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	-	60.250	7.171	67.421
Total	-	60.250	7.171	67.421

b) Descrição do fundo investido

O New Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("New Giant") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado a ser encerrado em 27 de julho de 2032 e iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2025. O Fundo é classificado como "Fundo de Investimento em Participações" e "Entidade de Investimento".

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo New Giant detém a seguinte posição financeira:

	Fev/2026
	Saldos
Caixa e equivalentes de caixa	116
Títulos e valores mobiliários	67.398
Ações de companhias de capital fechado	25.270
Volcon Holding S.A.	25.270
Debêntures conversíveis	42.128
Volcon Holding S.A.	42.128
Outras Obrigações e Provisões	117
Patrimônio Líquido	67.421
Número de Cotas	60.249.555
Valor unitário da cota em Reais	1,6855

c) Valor justo do investimento em cotas de fundos de investimento em participações

Considerando que a posição financeira do Fundo New Giant representava o valor de mercado dos seus investimentos, a Administração do Fundo considerou que o valor da cota divulgada do New GA FIP representa o valor justo para o Fundo.

As demonstrações contábeis do New GA FIP referente ao exercício de 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 29 de julho de 2026, com ressalva.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o Cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas.

Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas Companhias Investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 42.332 e R$ 211.999, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	50	0,12	20	-
Serviços de avaliação	-	-	20	0,01
Consultoria jurídica	631	1,49	5	0,01
Taxa de gestão	1.213	2,86	1.004	0,07
Taxa de administração	132	0,31	244	0,12

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Despesas de controladoria	32	0,08	74	0,03
Outras Despesas	4	0,01	6	-
Taxa de fiscalização CVM	-	-	46	0,01
	2.060	4,87	1.419	0,25

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por Classe Única de cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 434.903,1935 cotas integralizadas (218.992,4221 cotas integralizadas em 30 de junho de 2025).

	2026	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial
Única	434.903	158,43

	2025	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial
Única	218.992	34,93

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	42.332	158,4297	353,56
Exercício findo em 30 de junho de 2025	211.999	34,9299	(96,06)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

A primeira emissão de Cotas da Classe Única foi objeto de oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, conforme aplicável à época, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe representaram, no mínimo, R$ 20.000 (vinte milhões de reais), assumindo a subscrição de cotas nos termos do regulamento.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas (i) mediante simples deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais, conforme determinado pela gestora a seu exclusivo critério, limitada ao montante equivalente a R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais), sem considerar os valores já emitidos até a data de transferência ou de emissões subsequentes aprovadas pela assembleia especial ("capital autorizado"), ou (ii) por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas de sua respectiva subclasse, caso aplicável, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de cotas no montante de R$ 47.275 representado por 215.910,7714 novas cotas (no exercício findo em 30 de junho de 2025 não houve).

- Inadimplência

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- Resgate e amortização

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação antecipada da Classe Única.

Observada a ordem de pagamento prevista no item 2.22 do regulamento, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, conforme instruções da gestora, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias investidas. Observada eventual preferência e/ou senioridade aplicável a determinada subclasse, caso aplicável, a amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes de cada subclasse.

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Noronha Trust Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 41, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. ("Administradora").

b)

c) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 13º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04531-004, inscrita no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.317, de 10 de dezembro de 2021. ("Gestora").

d) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

e) As ações das companhias de capital fechado estão custodiadas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Administração

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 15 (quinze mil reais) a título de estruturação da Classe Única, a ser paga em até 05 (cinco) dias a contar do início da Classe Única.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 132 (R$ 244 em 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado do exercício.

- Gestão

Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira do Fundo, fará jus a uma remuneração, a título de taxa de gestão, que será o valor em moeda corrente nacional equivalente a : (a) até que haja a atualização do valor justo da Companhia Investida após a Data da Transferência, o valor mensal bruto de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais), corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo; e (b) a partir da primeira atualização de valor justo da Companhia investida, 2% (dois por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado, em todo caso, o valor mínimo mensal bruto de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais), corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência.

A Remuneração da Gestora será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, contados do início do Fundo.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.213 (R$ 1.004 no exercício findo em 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- Taxa de performance

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o retorno acumulado que exceder o Hurdle (conforme abaixo definido).

A data de atualização do Benchmark será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, a Taxa DI daquele dia não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última variação do Taxa DI disponível.

A Taxa de Performance será calculada a partir da Data de Transferência e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos Cotistas por meio da amortização e resgate de Cotas totalizarem, necessariamente (cada um dos valores abaixo, conforme aplicável, o "Hurdle"): (i) até a ocorrência dos eventos descritos nos itens (ii) e (ii) abaixo, R$ 20.276,82553 (vinte milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) atualizado pela variação acumulada da Taxa DI ("Benchmark") desde a Data da Transferência; ou (ii) caso a participação da Classe na Companhia Investida seja ajustada sem que ocorra um aumento de capital e até a ocorrência do evento descritos no item (iii) abaixo, R$ 80.000 (oitenta milhões de reais) multiplicado pela nova participação da Classe na Companhia Investida, atualizado pelo Benchmark desde a data do respectivo aporte da Classe na Companhia Investida; ou (iii) caso, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Data de Transferência, ocorra um aporte de capital na Companhia Investida, o equivalente da multiplicação entre (a) o valor justo atribuído à Companhia Investida para fins do aporte (post money) e (b) a participação da Classe no capital social da Companhia Investida após o aporte, atualizado pelo Benchmark desde a data do respectivo aporte da Classe na Companhia Investida.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025 não houve despesa de taxa de performance.

- Custodiante

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de Cotas. A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 32 (R$ 74 no exercício findo em 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado do período.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 17, junto a Noronha Trust Ltda., Administradora do Fundo. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., Gestora, o montante de R$ 156. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, a título de taxa de gestão e performance encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Alterações estatutárias

Conforme Consulta Formal realizada em 12 de setembro de 2025, com a manifestação de cotistas titulares de 79,44% das cotas subscritas, foi deliberada e aprovada, por unanimidade: (i) a alteração do Regulamento do Fundo, passando a vigorar o Novo Regulamento, contemplando a criação das Subclasses A e B da Classe Única — com a redenominação da subclasse até então existente como Subclasse C — e a definição dos direitos e obrigações de cada uma; a inclusão e/ou alteração das matérias sujeitas a deliberação em Assembleia de Cotistas e respectivos quóruns; o estabelecimento de arbitragem como foro competente; o ajuste das referências à Companhia Investida para esclarecer que o investimento passa a ser realizado de forma indireta, por meio do New GA FIP e outras sociedades; a inclusão da possibilidade de utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou outra forma de retenção de risco, nos termos do artigo 86, §1º da Resolução CVM 175; a modificação da ordem de distribuição dos recursos oriundos da alienação parcial ou total dos investimentos da Classe Única; a modificação das hipóteses de aplicação do direito de preferência na alienação de cotas no mercado secundário; e a alteração da cláusula 6.8, relativa aos efeitos da renúncia motivada e da destituição sem justa causa, em decorrência do valor do Laudo Atualizado; (ii) a realização da Segunda Emissão de cotas, no montante de até R$ 48.000.000,00, compreendendo até 10.000 Cotas Subclasse A (R$ 10.000.000,00), até 32.000 Cotas Subclasse B (R$ 32.000.000,00) e até 200.000 Cotas Subclasse C (até R$ 6.000.000,00), objeto de colocação privada destinada exclusivamente a investidores profissionais, sendo as Cotas Subclasse A e B subscritas pelo valor nominal de R$ 1.000,00 por cota e integralizadas em moeda corrente nacional mediante chamadas de capital, e as Cotas Subclasse C subscritas pelo valor da cota do dia útil imediatamente anterior e integralizadas à vista, mediante entrega de valores mobiliários, com renúncia dos cotistas ao direito de preferência e sem cômputo para fins de Capital Autorizado; (iii) a integralização, pelos cotistas, de Cotas Subclasse C em contrapartida à entrega dos bens e direitos descritos na referida Consulta Formal, bem como o respectivo laudo de avaliação a valor justo dos ativos utilizados nessas integralizações;

e (iv) a realização de investimento pela Classe Única em cotas de emissão do New GA FIP, no valor de R$ 20.248.555,00, correspondente a 20.248.555 cotas da subclasse AG, integralizadas à vista em bens e direitos mediante o aporte de 27.801.527 ações de emissão da Companhia Investida, e de até R$ 42.000.000,00, correspondente a até 42.000.000 cotas da subclasse N, a serem integralizadas em moeda corrente nacional mediante chamadas de capital.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de janeiro de 2026, com a presença de cotistas titulares de 37,86% das cotas subscritas, foi deliberada e aprovada, por 100% das cotas presentes e sem quaisquer restrições: (i) a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025; e (ii) a autorização para que a Administradora tomasse todas as providências e praticasse todos os atos necessários à implementação da matéria aprovada.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo